



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 115/2014/GAB-VAS

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2014.

Assunto: Cooperação para obtenção de informações necessárias a instrução da Representação de Natureza Externa 30086-1/2013/TCE-MT.

Prezada Delegada da Receita Federal em Cuiabá/MT:

Em razão da necessidade de se obter mais esclarecimentos acerca de parcelamentos de débitos previdenciários da Prefeitura Municipal de Porto Estrela e com a finalidade de subsidiar a instrução da Representação de Natureza Externa 30086-1/2013, em trâmite nesta 3ª Relatoria, é que solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de fornecer aos Auditores Públicos Externo, **Rodrigo Santos Castro Vila e Daniel Poletto Chu**, os documentos e informações por eles solicitados e que são imprescindíveis à conclusão dos seus trabalhos de auditoria.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

A Senhora Delegada da Receita Federal
MARCELA MARIA LADISLAU DE MATOS
Receita Federal do Brasil em Cuiabá-MT

Recebido 27.02.14
[Handwritten signature]
Simone Chiosini Sanches
Auditora - Fiscal
Delegada Adjunta/DRF/CUIABA/MT



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

CI	: 020/2014
DE	: SECEX DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO
PARA	: GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO

PREZADA SENHORA CHEFE DE GABINETE

Trata-se de solicitação de elaboração de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil com o objetivo de acesso a informação do órgão federal sobre parcelamento de débitos previdenciários da Prefeitura Municipal de Porto Estrela para instrução de representação de natureza externa - processo nº 300861/2013.

O dado essencial para a conclusão da representação mencionada é o Discriminativo do Débito referente ao DEBCAD nº 37.377.651-9 (documento que apresenta a origem dos débitos que geraram o parcelamento).

A representação foi formulada pelo Sr. Mauro André Businaro, atual Prefeito de Porto Estrela-MT em desfavor do Sr. Benedito de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Estrela, na gestão de 01/01/2009 à 31/12/2012, e do Sr. Roose Conceição da Silva, Tesoureiro do Município de Porto Estrela, na gestão de 01/01/2009 à 31/12/2012, com o objetivo de recuperar os gastos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela com juros e multa do Instituto Nacional de Seguro Social.

No caso de deferimento do pedido, o ofício deve ser direcionado à Sra. Marcela Maria Ladislau de Matos, Delegada da Secretaria da Receita Federal do Brasil juntamente com os documentos anexos.

Atenciosamente.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2013.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo

Destaques do governo

Secretaria da Receita Federal Alfândega de Santos

SICOB

CCADDOC	ENVIAR	COPIAR	DATAPREV - INSS	CCADDOC
---------	--------	--------	-----------------	---------

SISTEMA DE COBRANCA

DATA: 11/03/14 CONSULTA DADOS DE DOCUMENTO ORIGINAL HORA: 15:47:45

DOCUMENTO: 373776519 ORIGEM: LDC 25/05/2012 DATA DE CIENCIA:
 PERIODO: 12/2009 A: 05/2012

DEVEDOR : 24.740.268/0001-28 GEX-APS : 10-001-090
 NOME : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 SOLIDARIO :

PRINC. ATUALIZADO	63.096,78	VALORES ATUALIZADOS EM	25/05/2012
T.R.....	0,00		
J U R O S.....	0,00		
SELIC.....	0,00		
MULTA.....	0,00		
MULTA DE OFICIO	0,00		
MULTA ISOLADA....	0,00		
TOTAL.....	63.096,78		

Proxima tela
 Finalizar Principal Modulo Anterior

A Receita Federal agradece a sua visita. [Clique aqui para informações sobre política de privacidade e uso.](#)

Versão 0.156.00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

LDC - LANÇAMENTO DE DÉBITO CONFESSADO

DEBCAD: 37.377.651-9

Emissão: 25/05/2012

Consolidado em: 25/05/2012

Situação: ATIVA

Sujeito Passivo: CNPJ 24.740.268/0001-28

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Endereço: AV. JOSE ANTONIO FARIA 2035

Município: PORTO ESTRELA

Bairro: CENTRO

UF: MT CEP: 78398-000 Tel: 33841244

Unidade de atendimento da RFB: ARF - TANGARA DA SERRA, RUA JOSÉ CORSINO, 203/S, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT.

Competências do débito compreendidas entre 12/2009 e 05/2012 inclusive.

Consolidação do débito em Reais	Valor Atualizado	Multa	Juros	Total
	63.096,78	0,00	0,00	63.096,78

Valor consolidado por extenso:

SESSENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Pagamento a Vista

63.096,78

O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência desta dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Secretaria da Receita Federal do Brasil o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A confissão da dívida constante deste instrumento e seus anexos é definitiva e irrevogável, obrigando o DEVEDOR a sua quitação ou parcelamento, na forma da lei.

Este instrumento servirá para a inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte, caso não haja sua quitação ou seu parcelamento no prazo de 30 dias, na forma da lei, sendo a multa cobrada em seu grau máximo.

Para pagamento ou parcelamento deverão ser observadas as instruções constantes do relatório IPC - Instruções para o Contribuinte, que segue em anexo, devendo o contribuinte dirigir-se à unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil.

25/05/12

Data

Assinatura do contribuinte/representante legal

Qualificação

Dados da Procuração/AR:

PREF. MUNICIPAL

Aracaju - MT

Localidade

data: 25/05/2012

Eliana Aparecida Cortezi de Oliveira

0935701

Servidor responsável



FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DÉBITO
LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág.: 1

Sujeito Passivo: CNPJ 24.740.268/0001-28

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Endereço: AV. JOSE ANTONIO FARIA 2035

Município: PORTO ESTRELA

Bairro: CENTRO

UF: MT Cep: 78398-000 Tel: 33841244

Unidade de atendimento da RFB: ARF - TANGARA DA SERRA, RUA JOSÉ CORSINO, 203/S, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT.

Este relatório informa ao contribuinte os dispositivos legais que fundamentam o lançamento efetuado, de acordo com a legislação vigente à época de ocorrência dos fatos geradores.

Fundamentos Legais do Débito

041 - ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

041.02 - Competências : 12/2009, 03/2010 a 04/2010, 11/2010 a 12/2010, 01/2011 a 02/2011, 05/2011 a 06/2011, 08/2011 a 09/2011, 11/2011 a 12/2011, 02/2012, 04/2012 a 05/2012
PERÍODO DE 11/2004 A 12/2004 MP n. 222, de 04.10.2004, artigos 1. e 3., posteriormente convertida na Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.256, de 27.10.2004, Anexo I, art. 18, I. PERÍODO DE 01/2005 A 02/2005 MP n. 222, de 04.10.2004, artigos 1. e 3., convertida na Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.256, de 27.10.2004, Anexo I, art. 18, I. PERÍODO DE 03/2005 A 05/2005 Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.256, de 27.10.2004, Anexo I, art. 18, I; Decreto n. 5.403, de 28.03.2005, Anexo I, art. 15, I. PERÍODO DE 06/2005 A 14.08.2005 Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.403, de 28.03.2005, Anexo I, art. 15, I; Decreto n. 5.469, de 15.06.2005, Anexo I, art. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP n. 258, de 21.07.2005, art. 3., caput e parágrafo 1., art. 10 e inciso I do art. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 Lei n. 11.098, de 13.01.2005, artigos 1. e 3.; Decreto n. 5.469, de 15.06.2005, Anexo I, art. 18, I. A partir de 02.05.2007 Lei n. 11.457, de 16.03.07, arts. 2 e 3.

083 - ACRESCIMOS LEGAIS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RECOLHIDAS EM ATRASO

083.01 - Competências : 12/2009, 03/2010 a 04/2010, 11/2010 a 12/2010, 01/2011 a 02/2011, 05/2011 a 06/2011, 08/2011 a 09/2011, 11/2011 a 12/2011, 02/2012, 04/2012 a 05/2012
Lei n. 7.799, de 10.07.89, art. 61; Lei n. 8.012, de 04.04.90; MP 294, de 31.01.91, convertida na Lei n. 8.177, de 01.03.91, art. 9., alterada pela Lei n. 8.383/91 (C.Monetaria/Juros); Lei n. 8.383, de 30.12.91, artigos 53, VI, 54, "caput" e parágrafo 3., art. 57, "caput", art. 58 e 61, IV (C.M/ Juros/Multa); Lei n. 9.069, de 30.06.95, art. 56, parágrafo unico; MP n. 1.542, de 18.12.96, art. 25 e reedições, até sua conversão na Lei 10.522, de 19.07.02, art. 29 (C.M); Lei n. 8.981, de 20.01.95, art. 6., art. 84, I, parágrafo 5. (Valores originários em Real/Juros); Lei n. 7.787, de 30.06.89, art. 10; Lei n. 8.218, de 29.08.91, art. 3., I, II e parágrafos, artigos 4., 6. e 33 (Multa/Juros); Lei n. 8.620, de 05.01.93, artigos 3. e 4., IV (Multa). Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, I, II, III, "c" e "d", com a redação dada pela MP n. 1.571, de 01.04.97 e reedições posteriores até a Lei n. 9.528, de 10.12.97 e alterações da Lei n. 9.876, de 26.11.99 (Multa); MP n. 1.542/96, e reedições até , art. 26; MP n. 2.095-70, de 27.12.00 e reedições, art. 30, até MP n. 2.176-77, de 28.06.01 e reedições, art. 30, convertidas na Lei n. 10.522, de 19.07.02, art. 30; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 34 (restabelecido com a redação dada pela MP n. 1.571/97, art. 1. e reedições posteriores até a MP n. 1.523-8, de 28.05.97 e reedições, republicada na MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97), combinado com a MP n. 1.542/96, art. 26 e reedições, convertidas na Lei 10.522, de 19.07.02, art. 30, combinado com o art. 51, da Lei 8.212/91 (Juros); Decreto n. 77.077, de 24.01.76, art. 146; Decreto n. 89.312, de 23.01.84, art. 43, parágrafo 4.; Regulamento do Custeio da Previdência Social - RCPS - Decreto n. 83.081, de 24.01.79, com as alterações do Decreto n. 90.817, de 17.01.85, art. 61, parágrafos 1. e 2., art. 145; Decreto n. 356, de 07.12.91, com a nova redação dada pelo Decreto n. 612, de 21.07.92, art. 39, parágrafo 5., renumerado para parágrafo 9., pelo art. 1. do Decreto n. 738/93, e parágrafo 10, art. 57, II, "b", "c" e "d" (com as alterações dadas pelo art. 1. do Decreto n. 738/93) e art. 61; Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto n.2.173, de 05.03.97, art. 58, I, "a", "b", "c", parágrafos 1., 4. e 5., 58, III, "b", "c" e "d", parágrafos 4. e 5. e art. 61, parágrafo unico; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 239, II, "a", "b", "c", parágrafos 1., 4. e 7., III, "b" e parágrafos 6. e 7. (com a redação dada pelo Decreto n. 3.265, de 29.11.99) e art. 242, parágrafo 2..

Fundamentos Legais das Rubricas

800 - PRAZO E OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.11 - Competências : 12/2009, 03/2010 a 04/2010, 11/2010 a 12/2010, 01/2011 a 02/2011, 05/2011 a 06/2011, 08/2011 a 09/2011, 11/2011 a 12/2011, 02/2012, 04/2012 a 05/2012
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteração da Lei n. 8.620, de 05.01.93, da Lei n. 9.876, de 26.11.99, da MP n. 351, de 22.01.07, convertida na Lei n. 11.488, de 25.06.07 e da MP n. 447, de 14.11.08, convertida na Lei n. 11.933, de 28.04.2009); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., parágrafos 1. e 2.; Lei n. 10.666, de 08.05.03, art. 4., parágrafo 1.,



FLD - FUNDAMENTOS LEGAIS DO DÉBITO
LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

combinado com o art. 15; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b" e parágrafos 1. ao 6., com as alterações do Decreto n. 3.265, de 29.11.99.

Fundamentos Legais dos Acréscimos Legais

601 - ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

601.10 - Competências : 12/2009, 03/2010 a 04/2010, 11/2010 a 12/2010, 01/2011 a 02/2011, 05/2011 a 06/2011, 08/2011 a 09/2011, 11/2011 a 12/2011, 02/2012, 04/2012 a 05/2012
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, (combinado com o art. 61 da Lei n. 9.430, de 27.12.96) com redação da MP n. 449 de 04.12.2008, convertida na Lei n. 11.941, de 27.05.2009. **CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, por dia de atraso, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo previsto para o pagamento da contribuicao ate o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitado a 20%.**

602 - ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

602.08 - Competências : 12/2009, 03/2010 a 04/2010, 11/2010 a 12/2010, 01/2011 a 02/2011, 05/2011, 08/2011 a 09/2011, 11/2011 a 12/2011, 02/2012, 04/2012 a 05/2012
Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, combinado com o art. 61 da Lei n. 9.430, de 27.12.96, com redação da MP n. 449, de 04.12.2008, convertida na Lei n. 11.941, de 27.05.2009. **CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DAL - DIFERENÇA DE ACRÉSCIMOS LEGAIS

LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág.: 1

Consolidado em: 25/05/2012

Sujeito Passivo: CNPJ 24.740.268/0001-28

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Endereço: AV. JOSE ANTONIO FARIA 2035

Município: PORTO ESTRELA

Unidade de atendimento da RFB: ARF - TANGARA DA SERRA, RUA JOSÉ CORSINO, 203/S, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT.

Bairro: CENTRO

UF: MT CEP: 78398-000 Tel: 33841244

Este relatório discrimina, por levantamento e por estabelecimento, as diferenças decorrentes de recolhimento a menor de atualização monetária, juros ou multa de mora, com indicação dos valores que seriam devidos e dos valores recolhidos, considerando-se como competência para lançamento do acréscimo legal aquela em que foi efetuado o recolhimento a menor.

Levantamento:	GPS - GPS apresentadas	FPAS: 850-0	Tipo de Débito:
Estabelecimento: 24.740.268/0001-28			
Data pag.:	28/12/2009	Comp guia:	09/2009
		Apurado	Recolhido:
Tot. líquido	15.306,80		15.306,80
At. monetária:			
Juros	254,09		254,09
Multa	3.061,36		3.061,36
Total Guia	18.622,25		15.306,80
Diferença			3.315,45
Data pag.:	28/12/2009	Comp guia:	10/2009
		Apurado	Recolhido:
Tot. líquido	15.162,39		15.162,39
At. monetária:			
Juros	151,62		151,62
Multa	1.801,29		1.801,29
Total Guia	17.115,30		15.162,39
Diferença			1.952,91
Total da Competência:	12/2009		
Valor original	5.268,36		
Valor corrigido	5.268,36		
Data pag.:	25/03/2010	Comp guia:	11/2009
		Apurado	Recolhido:
Tot. líquido	15.297,36		15.297,36
At. monetária:			
Juros	344,19		344,19
Multa	3.059,47		3.059,47
Total Guia	18.701,02		15.297,36
Diferença			3.403,66
Data pag.:	25/03/2010	Comp guia:	12/2009
		Apurado	Recolhido:
Tot. líquido	15.345,97		15.345,97
At. monetária:			
Juros	244,00		244,00
Multa	3.069,19		3.069,19
Total Guia	18.659,16		15.345,97
Diferença			3.313,19
Data pag.:	25/03/2010	Comp guia:	13/2009
		Apurado	Recolhido:
Tot. líquido	1.887,09		1.887,09
At. monetária:			
Juros	42,45		42,45
Multa	377,42		377,42
Total Guia	2.306,96		1.887,09
Diferença			419,87
Total da Competência:	03/2010		
Valor original	7.136,72		
Valor corrigido	7.136,72		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DAL - DIFERENÇA DE ACRÉSCIMOS LEGAIS

LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág.: 2

Consolidado em: 25/05/2012

Tipo de Débito:

Levantamento: gps - GPS apresentadas

FPAS: 850-0

Estabelecimento: 24.740.268/0001-28

Data pag.: 22/04/2010	Comp guia: 01/2010	Apurado	Recolhido:	Diferença
Tot. líquido		14.152,13	14.152,13	
At. monetária:				
Juros		249,07		249,07
Multa		2.802,12		2.802,12
Total Guia		17.203,32	14.152,13	3.051,19

Data pag.: 22/04/2010	Comp guia: 02/2010	Apurado	Recolhido:	Diferença
Tot. líquido		13.885,96	13.885,96	
At. monetária:				
Juros		138,85		138,85
Multa		1.466,36		1.466,36
Total Guia		15.491,17	13.885,96	1.605,21

Total da Competencia:	04/2010			
Valor original		4.656,40		
Valor corrigido		4.656,40		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DAL - DIFERENÇA DE ACRÉSCIMOS LEGAIS

LDC - DEBCAD: 37.377.851-9

Pág.: 3

Levantamento: gps - GPS apresentadas

FPAS: 850-0

Consolidado em: 25/05/2012

Tipo de Débito:

Estabelecimento: 24.740.268/0001-28

Data pag.: 19/11/2010	Comp guia: 03/2010	Apurado	Recolhido:	Diferença
Tot. líquido		15.119,14	15.119,14	
At. monetária:				
Juros		899,58		899,58
Multa		3.023,83		3.023,83
Total Guia		19.042,55	15.119,14	3.923,41
Data pag.: 19/11/2010	Comp guia: 04/2010	Apurado	Recolhido:	Diferença
Tot. líquido		13.431,64	13.431,64	
At. monetária:				
Juros		698,44		698,44
Multa		2.686,33		2.686,33
Total Guia		16.816,41	13.431,64	3.384,77
Data pag.: 19/11/2010	Comp guia: 05/2010	Apurado	Recolhido:	Diferença
Tot. líquido		14.929,68	14.929,68	
At. monetária:				
Juros		658,39		658,39
Multa		2.985,94		2.985,94
Total Guia		18.574,01	14.929,68	3.644,33
Data pag.: 19/11/2010	Comp guia: 06/2010	Apurado	Recolhido:	Diferença
Tot. líquido		13.343,60	13.343,60	
At. monetária:				
Juros		473,69		473,69
Multa		2.668,72		2.668,72
Total Guia		16.486,01	13.343,60	3.142,41
Data pag.: 19/11/2010	Comp guia: 07/2010	Apurado	Recolhido:	Diferença
Tot. líquido		13.263,46	13.263,46	
At. monetária:				
Juros		352,80		352,80
Multa		2.652,69		2.652,69
Total Guia		16.268,95	13.263,46	3.005,49
Data pag.: 19/11/2010	Comp guia: 08/2010	Apurado	Recolhido:	Diferença
Tot. líquido		11.763,18	11.763,18	
At. monetária:				
Juros		212,91		212,91
Multa		2.329,11		2.329,11
Total Guia		14.305,20	11.763,18	2.542,02
Data pag.: 22/11/2010	Comp guia: 09/2010	Apurado	Recolhido:	Diferença
Tot. líquido		11.763,21	11.763,21	
At. monetária:				
Juros		117,63		117,63
Multa		1.281,01		1.281,01
Total Guia		13.161,85	11.763,21	1.398,64
Total da Competencia:	11/2010			
Valor original		21.041,07		
Valor corrigido		21.041,07		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DAL - DIFERENÇA DE ACRÉSCIMOS LEGAIS

LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág. : 4

Consolidado em: 25/05/2012
Tipo de Débito:

Levantamento: gps - GPS apresentadas

FPAS: 850-0

Estabelecimento: 24.740.268/0001-28

Data pag.:	Comp guia:	Apurado	Recolhido:	Diferença
13/12/2010	10/2010			
Tot. líquido		11.713,74	11.713,74	
At. monetária:				
Juros		117,13		117,13
Multa		850,42		850,42
Total Guia		12.681,29	11.713,74	967,55
Total da Competencia:	12/2010			
Valor original		967,55		
Valor corrigido		967,55		
<hr/>				
Data pag.:	Comp guia:	Apurado	Recolhido:	Diferença
03/01/2011	11/2010			
Tot. líquido		12.717,70	12.717,70	
At. monetária:				
Juros		127,17		127,17
Multa		587,56		587,56
Total Guia		13.432,43	12.717,70	714,73
Total da Competencia:	01/2011			
Valor original		714,73		
Valor corrigido		714,73		
<hr/>				
Data pag.:	Comp guia:	Apurado	Recolhido:	Diferença
03/02/2011	12/2010			
Tot. líquido		12.717,70	12.717,70	
At. monetária:				
Juros		127,17		127,17
Multa		587,56		587,56
Total Guia		13.432,43	12.717,70	714,73
<hr/>				
Data pag.:	Comp guia:	Apurado	Recolhido:	Diferença
23/02/2011	01/2011			
Tot. líquido		13.483,92	13.483,92	
At. monetária:				
Juros				
Multa		133,49		133,49
Total Guia		13.617,41	13.483,92	133,49
Total da Competencia:	02/2011			
Valor original		848,22		
Valor corrigido		848,22		
<hr/>				
Data pag.:	Comp guia:	Apurado	Recolhido:	Diferença
17/05/2011	02/2011			
Tot. líquido		12.248,81	12.248,81	
At. monetária:				
Juros		225,37		225,37
Multa		2.344,42		2.344,42
Total Guia		14.818,60	12.248,81	2.569,79
Total da Competencia:	05/2011			
Valor original		2.569,79		
Valor corrigido		2.569,79		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigillo Fiscal

DAL - DIFERENÇA DE ACRÉSCIMOS LEGAIS

LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág. : 5

Levantamento: gps - GPS apresentadas

FPAS: 850-0

Consolidado em: 25/05/2012
Tipo de Débito:

Estabelecimento: 24.740.268/0001-28

Data pag.: 20/06/2011		Comp guia: 04/2011			
	Apurado	Recolhido:		Diferença	
Tot. líquido	12.986,77	12.986,77			
At. monetária:					
Juros	129,86	129,86			
Multa	1.242,83	1.233,97		8,86	
Total Guia	14.359,48	14.350,60		8,86	
Total da Competencia: 06/2011					
Valor original	8,86				
Valor corrigido	8,86				
Data pag.: 10/08/2011		Comp guia: 05/2011			
	Apurado	Recolhido:		Diferença	
Tot. líquido	12.564,21	12.564,21			
At. monetária:					
Juros	247,51			247,51	
Multa	2.114,56			2.114,56	
Total Guia	14.926,28	12.564,21		2.362,07	
Data pag.: 19/08/2011		Comp guia: 06/2011			
	Apurado	Recolhido:		Diferença	
Tot. líquido	12.567,04	12.567,04			
At. monetária:					
Juros	125,67			125,67	
Multa	1.244,14			1.244,14	
Total Guia	13.936,85	12.567,04		1.369,81	
Total da Competencia: 08/2011					
Valor original	3.731,88				
Valor corrigido	3.731,88				
Data pag.: 23/09/2011		Comp guia: 07/2011			
	Apurado	Recolhido:		Diferença	
Tot. líquido	13.278,42	13.278,42			
At. monetária:					
Juros	132,78			132,78	
Multa	1.446,02			1.446,02	
Total Guia	14.857,22	13.278,42		1.578,80	
Total da Competencia: 09/2011					
Valor original	1.578,80				
Valor corrigido	1.578,80				
Data pag.: 09/11/2011		Comp guia: 08/2011			
	Apurado	Recolhido:		Diferença	
Tot. líquido	13.278,16	13.278,16			
At. monetária:					
Juros	249,62			249,62	
Multa	2.190,90			2.190,90	
Total Guia	15.718,68	13.278,16		2.440,52	
Total da Competencia: 11/2011					
Valor original	2.440,52				
Valor corrigido	2.440,52				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DAL - DIFERENÇA DE ACRÉSCIMOS LEGAIS

LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág. : 6

Levantamento: gps - GPS apresentadas

FPAS: 850-0

Consolidado em: 25/05/2012
Tipo de Débito:

Estabelecimento: 24.740.268/0001-28

Data pag.:	Comp guia:	Apurado	Recolhido:	Diferença
13/12/2011	09/2011			
Tot. líquido		13.156,36	13.156,36	
At. monetária:				
Juros		244,70		244,70
Multa		2.344,46		2.344,46
Total Guia		15.745,52	13.156,36	2.589,16
13/12/2011	10/2011			
Tot. líquido		12.828,77	12.828,77	
At. monetária:				
Juros		128,28		128,28
Multa		973,70		973,70
Total Guia		13.930,75	12.828,77	1.101,98
29/12/2011	11/2011			
Tot. líquido		14.136,56	14.136,56	
At. monetária:				
Juros				
Multa		419,86		419,86
Total Guia		14.556,42	14.136,56	419,86
Total da Competencia:	12/2011			
Valor original		4.111,00		
Valor corrigido		4.111,00		
14/02/2012	12/2011			
Tot. líquido		15.418,02	15.418,02	
At. monetária:				
Juros		154,18		154,18
Multa		1.170,23		1.170,23
Total Guia		16.742,43	15.418,02	1.324,41
Total da Competencia:	02/2012			
Valor original		1.324,41		
Valor corrigido		1.324,41		
20/04/2012	01/2012			
Tot. líquido		12.603,09	12.603,09	
At. monetária:				
Juros		229,37		229,37
Multa		2.453,82		2.453,82
Total Guia		15.286,28	12.603,09	2.683,19
Total da Competencia:	04/2012			
Valor original		2.683,19		
Valor corrigido		2.683,19		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DAL - DIFERENÇA DE ACRÉSCIMOS LEGAIS

LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág.: 7

Consolidado em: 25/05/2012
Tipo de Débito:

Levantamento: gps - GPS apresentadas

FPAS: 850-0

Estabelecimento: 24.740.268/0001-28

Data pag.:	Comp guia:	Apurado	Recolhido:	Diferença
15/05/2012	02/2012			
Tot. líquido		13.263,06	13.263,06	
At. monetária:				
Juros		226,79		226,79
Multa		2.451,01		2.451,01
Total Guia		15.940,86	13.263,06	2.677,80
Data pag.:	Comp guia:	Apurado	Recolhido:	Diferença
15/05/2012	03/2012			
Tot. líquido		15.570,24	15.570,24	
At. monetária:				
Juros		155,70		155,70
Multa		1.181,78		1.181,78
Total Guia		16.907,72	15.570,24	1.337,48
Total da Competencia:	05/2012			
Valor original		4.015,28		
Valor corrigido		4.015,28		
Total do Estabelecimento:	24.740.268/0001-28			
Valor corrigido		63.096,78		
Total do Levantamento:	gps - GPS apresentadas			
Valor corrigido		63.096,78		
Total do Documento:				
Valor corrigido		63.096,78		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág.: 1

Consolidado em: 25/05/2012

Sujeito Passivo: CNPJ 24.740.268/0001-28

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Endereço: AV. JOSE ANTONIO FARIA 2035

Município: PORTO ESTRELA

Bairro: CENTRO

UF: MT CEP: 78398-000 Tel: 33841244

Unidade de atendimento da RFB: ARF - TANGARA DA SERRA, RUA JOSÉ CORSINO, 203/S, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT.

Este relatório lista, em suas páginas iniciais, todas as características que compõem o levantamento, que é um agrupamento de informações que servirão para anular o débito de contribuição previdenciária existente. Na sequência, discrimina, por estabelecimento, competência e levantamento, as bases de cálculo, as rubricas, as alíquotas, os valores já recolhidos, confessados, autuados ou retidos, as deduções permitidas (salário-família, salário-maternidade e compensações), as diferenças existentes e o valor dos juros SELIC, da multa e do total cobrado.

Levantamentos utilizados neste documento de débito:

LEV: DAL - Diferença de Ac. Legais

Classificação:

Período do Débito: 12/2009 a 05/2012

FPAS: 8500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.377.851-9

Pág.: 2

Consolidado em: 25/05/2012

Estabelecimento: 24.740.268/0001-28

Comp:	Lev.:	DAL - Diferença de Ac. Legais	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa: 0,00%			
RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
36 Juros s/recolhimento		405,71			405,71			
37 Multa s/recolhimento		4.362,85			4.862,65			
					TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
					5.268,36	0,00	0,00	5.268,36
Comp: 03/2010	Lev.:	DAL - Diferença de Ac. Legais	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa: 0,00%			
RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
36 Juros s/recolhimento		630,64			630,64			
37 Multa s/recolhimento		6.506,08			6.506,08			
					TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
					7.136,72	0,00	0,00	7.136,72
Comp: 04/2010	Lev.:	DAL - Diferença de Ac. Legais	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa: 0,00%			
RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
36 Juros s/recolhimento		387,92			387,92			
37 Multa s/recolhimento		4.268,48			4.268,48			
					TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
					4.656,40	0,00	0,00	4.656,40
Comp: 11/2010	Lev.:	DAL - Diferença de Ac. Legais	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa: 0,00%			
RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
36 Juros s/recolhimento		3.413,44			3.413,44			
37 Multa s/recolhimento		17.627,63			17.627,63			
					TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
					21.041,07	0,00	0,00	21.041,07
Comp: 12/2010	Lev.:	DAL - Diferença de Ac. Legais	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa: 0,00%			
RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
36 Juros s/recolhimento		117,13			117,13			
37 Multa s/recolhimento		850,42			850,42			
					TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
					967,55	0,00	0,00	967,55
Comp: 01/2011	Lev.:	DAL - Diferença de Ac. Legais	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa: 0,00%			
RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
36 Juros s/recolhimento		127,17			127,17			
37 Multa s/recolhimento		587,56			587,56			
					TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
					714,73	0,00	0,00	714,73
Comp: 02/2011	Lev.:	DAL - Diferença de Ac. Legais	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa: 0,00%			
RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
36 Juros s/recolhimento		127,17			127,17			
37 Multa s/recolhimento		721,05			721,05			
					TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
					848,22	0,00	0,00	848,22
Comp: 05/2011	Lev.:	DAL - Diferença de Ac. Legais	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa: 0,00%			
RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
36 Juros s/recolhimento		225,37			225,37			
37 Multa s/recolhimento		2.344,42			2.344,42			
					TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	TOTAL
					2.569,79	0,00	0,00	2.569,79



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DD - DISCRIMINATIVO DO DÉBITO

Moeda: Real

LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág.: 3

Consolidado em: 25/05/2012

Estabelecimento: 24.740.268/0001-28

Comp:	Lev.:	RUBRICAS	ALÍQUOTA	APURADO	CRÉDITOS	DEDUÇÕES	CNAE Fiscal:	Terceiros:	Multa:	
							LÍQUIDO		0,00%	
06/2011	DAL - Diferença de Ac. Legais									
37	Multa s/recolhimento			1.242,83		1.233,97	8,86			
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	
							8,86	0,00	0,00	
									TOTAL	
									8,86	
08/2011	DAL - Diferença de Ac. Legais									
36	Juros s/recolhimento			373,18			373,18			
37	Multa s/recolhimento			3.358,70			3.358,70			
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	
							3.731,88	0,00	0,00	
									TOTAL	
									3.731,88	
09/2011	DAL - Diferença de Ac. Legais									
36	Juros s/recolhimento			132,78			132,78			
37	Multa s/recolhimento			1.446,02			1.446,02			
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	
							1.578,80	0,00	0,00	
									TOTAL	
									1.578,80	
11/2011	DAL - Diferença de Ac. Legais									
36	Juros s/recolhimento			249,62			249,62			
37	Multa s/recolhimento			2.190,90			2.190,90			
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	
							2.440,52	0,00	0,00	
									TOTAL	
									2.440,52	
12/2011	DAL - Diferença de Ac. Legais									
36	Juros s/recolhimento			372,98			372,98			
37	Multa s/recolhimento			3.738,02			3.738,02			
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	
							4.111,00	0,00	0,00	
									TOTAL	
									4.111,00	
02/2012	DAL - Diferença de Ac. Legais									
36	Juros s/recolhimento			154,18			154,18			
37	Multa s/recolhimento			1.170,23			1.170,23			
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	
							1.324,41	0,00	0,00	
									TOTAL	
									1.324,41	
04/2012	DAL - Diferença de Ac. Legais									
36	Juros s/recolhimento			229,37			229,37			
37	Multa s/recolhimento			2.453,82			2.453,82			
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	
							2.683,19	0,00	0,00	
									TOTAL	
									2.683,19	
05/2012	DAL - Diferença de Ac. Legais									
36	Juros s/recolhimento			382,49			382,49			
37	Multa s/recolhimento			3.632,79			3.632,79			
							TOTAL LÍQUIDO	JUROS	MULTA	
							4.015,28	0,00	0,00	
									TOTAL	
									4.015,28	
TOTAL DO ESTABELECIMENTO 24.740.268/0001-28							63.096,78	0,00	0,00	63.096,78
TOTAL DO DÉBITO:							63.096,78	0,00	0,00	63.096,78



TDM - TOTALIZAÇÃO DE DÉBITO POR MOEDA

LDC - DEBCAD: 37.377.651-9

Pág.: 1

Emissão: 25/05/2012

Consolidado em: 25/05/2012

Sujeito Passivo: CNPJ 24.740.268/0001-28

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Endereço: AV. JOSE ANTONIO FARIA 2035

Município: PORTO ESTRELA

Unidade de atendimento da RFB: ARF - TANGARA DA SERRA, RUA JOSÉ CORSINO, 203/S, CENTRO, TANGARA DA SERRA, MT.

Bairro: CENTRO

UF: MT Cep: 78398-000

Tel: 33841244

MOEDA	VALOR
Real	63.096,78
Controle de cadastramento	6.233.708
Total de Itens de Cobrança	31